



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI Nº 7.033, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal da Etnia Italiana no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Luiz Gonzaga – RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou de sua iniciativa, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Etnia Italiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º As datas comemorativas de que trata esta Lei têm por objetivo valorizar e difundir a história, a cultura e as contribuições dos imigrantes italianos e seus descendentes para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas da comunidade ítalo-brasileira e outras organizações da sociedade civil, eventos alusivos às datas.

Art. 3º O Dia e a Semana Municipal da Etnia Italiana passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Luiz Gonzaga.

Art. 4º Fica incentivado o reconhecimento de outras etnias que comprovadamente tenham contribuído para a formação histórica e cultural do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração